

**AVISO DA AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 075-CRED011/2024**

O Fundo Municipal de Saúde de Caculé, considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, com fundamento no Art. 74, inciso IV, artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso I da Lei 14.133/21, torna pública a AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 075-CRED011/2024, objetivando a Contratação de credenciado no processo de Credenciamento nº 011/2024, objetivando: 1.2 Plantão médico em Unidade Hospitalar durante 12 horas de segunda a sexta-feira; 1.3 Plantão médico em Unidade Hospitalar durante 12 horas de sábado a domingo; 1.5 Serviço em clínica médica e medicina interna ambulatorial em Centro Especializado em Reabilitação – CER II; 1.11 Serviço médico de acompanhamento de pacientes em transporte intermunicipal/ inter-hospitalar, em ambulância tipo A ou superior; 1.13 Serviço de sobreaviso médico noturno, em cirurgia geral, incluindo obstétrica., em favor de JAIME SOUZA BRITO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.455.164/0001-90, com Endereço Comercial em Rua Marechal Deodoro, 430, Centro, Caculé-Ba. Celebre-se o respectivo contrato no valor global de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais). Caculé, 14 de março de 2025. Ediene Coutinho dos Santos Arantes - Secretária Municipal de Saúde.

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO Nº 490/2025**

O Fundo Municipal de Saúde de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação:

**MODALIDADE LICITATÓRIA:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 075-CRED011/2024.

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACULÉ, CNPJ nº 12.419.478/0001-30.

**CONTRATADO:** JAIME SOUZA BRITO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.455.164/0001-90, com Endereço Comercial em Rua Marechal Deodoro, 430, Centro, Caculé-Ba.

**OBJETO:** Contratação de credenciado no processo de Credenciamento nº 011/2024, objetivando: 1.2 Plantão médico em Unidade Hospitalar durante 12 horas de segunda a sexta-feira; 1.3 Plantão médico em Unidade Hospitalar durante 12 horas de sábado a domingo; 1.5 Serviço em clínica médica e medicina interna ambulatorial em Centro Especializado em Reabilitação – CER II; 1.11 Serviço médico de acompanhamento de pacientes em transporte intermunicipal/ inter-hospitalar, em ambulância tipo A ou superior; 1.13 Serviço de sobreaviso médico noturno, em cirurgia geral, incluindo obstétrica..

**VALOR TOTAL:** R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais). **ASSINATURA:** 14 de março de 2025.

**VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2025.